



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 30. 04.000165, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DETERMINA O AFASTAMENTO DO MANDATO DE VEREADOR DOS CANDIDATOS ELEITOS PELO PTB NO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE: RAQUEL PINTO CAVALCANTE E FRANCISCO WAUIRES PEREIRA DA SILVA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 NO MUNICÍPIO DE PACATUBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº. 24/2024, do Poder Judiciário Federal – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará 57ª – Zona Eleitoral - Pacatuba e Guaiuba, no dia 30 de abril de 2024, às 14h e 45 minutos.

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no processo nº. 0600879-09.2020.6.06.0057, que cassou o DRAP de Vereadores do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, foi feita a **RETOTALIZAÇÃO** dos votos dos Vereadores no dia 30 de abril de 2024, que concorreram às Eleições de 2020 do Município de Pacatuba.

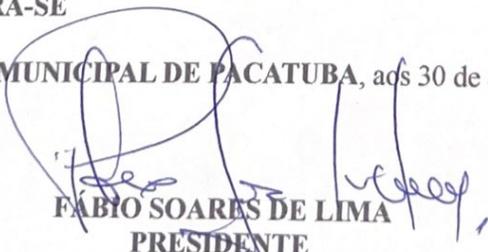
Art. 1º - Fica determinado o afastamento do Mandato de Vereador dos candidatos eleitos pelo PTB do Município de Pacatuba: *Raquel Pinto Cavalcante e Francisco Wauires Pereira da Silva.*

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REFISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 30 de abril de 2024.


FÁBIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro. Fones (85) 3345-1284.

Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email: camaramunicipaldepacatuba@gmail.com

E-mail Institucional contato@cmpacatuba.ce.gov.br